

República Federativa do Brasil



Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, e Depositário Público da Comarca de  
Ibiporã - Estado do Paraná

Jaime Leandro Jacobowski  
(Designado)

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Eu, Jaime Leandro Jacobowski, Avaliador Judicial, desta cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável despacho proferido pelo MM. JUIZ(A) DE DIREITO no mov. 144.1 em cumprimento ao que foi determinado, dirigi-me até o local determinado nesta Cidade e Comarca de Ibiporã e após as devidas pesquisas, diligências e consultas, a fim de realizar a Avaliação Judicial, cumprindo as determinações contidas no Art. 115 e seguintes do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça, como segue:

#### **Identificação do bem a ser avaliado:**

Veículo marca/modelo Toyota/Corolla XEI 18 VVT, placas DLA-7263, cor prata, quatro portas, câmbio manual, ano/modelo 2003/2003, renavam 00805374566, pneus regulares, em bom estado de funcionamento e conservação



**Imagens do bem a ser avaliado:**



**Pesquisas Sites especializados em Vendas de veículos e plataformas de compra e vendas de bens:**

<https://veiculos.fipe.org.br/>  
<https://www.olx.com.br/autos-e-pecas/estado-pr>  
<https://molicar.com.br/>

Além de consulta presencial com revendedores ou com pessoas que trabalham no ramo de vendas de veículos.

Sites de revendedoras de veículos.

**Critérios:**

Com relação ao bem avaliado, foi procedido as pesquisas de mercado através de sites especializados, diligências, informações verbais com pessoas especializadas, vendas de veículo, sempre levando em consideração seu estado de conservação, funcionamento quando possível levando-se em conta a lei da oferta e procura, obtendo sempre uma média dos valores apresentados, e com relação ao funcionamento do referido bem, vale ressaltar, que o Avaliador Judicial não possui a capacidade técnica de perícia para analisar se o funcionamento do referido bem encontra-se ou não em perfeito estado, portanto, os dados apresentados estão de acordo apenas com os critérios mencionados, conforme determina o Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



### **Avaliação:**

Por todos os itens expostos, padrão e estado de conservação do bem avaliado, bem como pesquisas, levantamentos, estudo de mercado e tomadas de preços de veículos semelhantes, este AVALIADOR JUDICIAL encontrou o valor total do referido veículo em:

**R\$. 28.992,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais).**

E, porque nada mais me foi apresentado para ser avaliado, dou por finda a presente avaliação, do que para constar, lavrei este laudo, observadas as prescrições legais e na melhor forma de direito, para que produza seus devidos fins e efeitos.

Ibiporã 11 de Fevereiro de 2025

Jaime Leandro Jacobowski  
Avaliador Judicial Designado

